CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 04 / 09 / 17

Emir Machado de Aguiar
1 º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LIDO EM PLENÁRIO
EM 28 / 08 / 17

Emir Machado de Aguiar
1 º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

Obs. lido conforme Paragrafo único do artigo 122 da res. 002/90

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2017, DE DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 25-A DA RESOLUÇÃO Nº 002/1990, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. **1º** O artigo 25-A, da Resolução Nº 002/1990, de 05 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 25-A Compete ao 2º Vice-Presidente:
I - as mesmas atribuições definidas no artigo anterior para o 1º Vice-Presidente,
II – as atribuições de corregedor, assim definidas:
a)promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal;
b)dar cumprimento às determinações da Mesa referente à segurança interna e externa da Casa;
c)promover sindicância sobre denúncia de ilícito no âmbito da Câmara Municipal envolvendo seus vereadores e/ou servidores."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, , de agosto de 2017.

ANTONIO ROCHA
Presidente

EMIR MACHADO DE AGUIAR
1º Secretário

TADEU ELMANO CUNHA PEREIRA
2º Secretário

PSDB
PRP
PSDB
PSD